

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2016

DL. Nº 1484

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

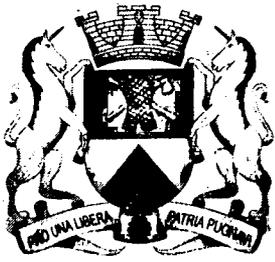
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

**Autoria: FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO DE LUCA.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55 /2016

**Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Senhor Maurício de Luca.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida ao Excelentíssimo Senhor Maurício de Luca a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de Junho de 2016.

**CARLOS LEITE**  
Vereador

Multiple handwritten signatures in black ink, including a large signature on the left and several others scattered across the lower half of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROJETO DE LEI Nº 55 /2016  
-05-JUN-2016-08:37-157241-1/4





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Maurício de Luca, filho de Vitor Cioffi de Luca e Thereza Grosso de Luca, é formado em Administração de Empresas e Jornalismo. Atualmente é diretor do DIÁRIO DE SOROCABA, onde começou sua carreira aos 11 anos de idade. Passou por todos os departamentos do jornal: atendimento ao público, departamento de artes, entre outros. Foi também repórter fotográfico, repórter e editor.

Sua carreira proporcionou um contato muito íntimo com pessoas de todas as idades, classes sociais, escolaridade, tendências políticas e religiosas distintas. Isso fez ele conhecer o mundo de perto, desenvolvendo, ainda mais, uma herança já herdada de seus pais, fundadores do jornal, de se sensibilizar com as questões sociais e o interesse pelas causas da sociedade.

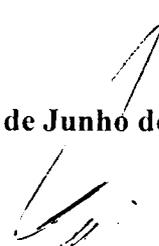
O casal fundador do DIÁRIO faleceu em um acidente de carro em 1998, mas os princípios de um jornal independente, imparcial e de linhas marcadamente cristãs permanecem até hoje sob o comando de Maurício.

Um jornal que, informando e escrevendo no dia-a-dia a história da cidade e da região, também não deixa de abraçar como suas também as mais significativas reivindicações, pleitos e aspirações da comunidade em que se acha inserido.

Maurício, inclusive, costuma afirmar que não considera o jornal pertencente à família, que o DIÁRIO é de Sorocaba, da região e da comunidade.

Pelos motivos expostos, proponho a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao jornalista Maurício de Luca.

S/S., 30 de Junho de 2016.

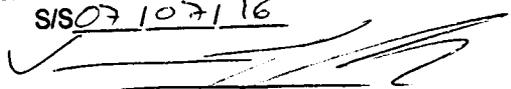
  
**CARLOS LEITE**  
 Vereador

acr



Recebido na Div. Expediente  
05 de julho de 16

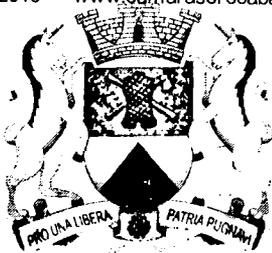
A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S07/107/16

  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

07/07/16

\_\_\_\_\_  

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

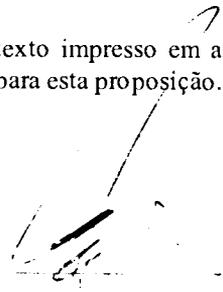


**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b><u>P 1 8 8 6 3 8 6 3 5 8 / 2 0 1 3</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Decreto Legislativo</b>
Autor: <b>Carlos Leite</b>	Data de Envio: <b>30/06/2016</b>
Descrição: <b>Comenda ao Maurício de Luca</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
 \_\_\_\_\_  
**Carlos Leite**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 05-01-2016-08:39-157241-24

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 55/2016

A presente Proposição é de autoria do Vereador Francisco Carlos Silveira Leite.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Senhor Maurício de Luca.

Fica concedida ao Excelentíssimo Senhor Maurício de Luca a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3º).

Este PDL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se e expor:

Sobre a matéria que versa a Proposição está estabelecida em Decreto Legislativo, nos termos seguintes:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1178, DE 12 DE ABRIL DE 2012



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania e dá outras providências.*

*Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, a ser concedida a cidadãs e cidadãos sorocabanos que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania.*

*Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania poderá ser deliberada pela Câmara Municipal, na quantidade máxima de duas propostas por ano, por vereador, e sua aprovação dependerá de no mínimo 2/3 (dois terços) de votos entre os membros do colegiado. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.390, de 07 de julho de 2015)*

*Art. 3º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania da Câmara Municipal de Sorocaba, é constituída por: (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)*

### *1 – COMENDA:*

*No anverso, confeccionada em latão estampado (liga 260), pelo processo de estamperia a frio, com tratamento superficial de banho em flash de ouro, com pintura epoxy por pigmentação; possui o formato elíptico, com 60mm de comprimento e 47mm de altura com*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*acabamento flash de ouro polido. Centralizado a este, outro formato elíptico de 56 x 45mm vermelho e centralizado a este outro formato elíptico de 47 x 44mm em branco, carregado das seguintes figuras, em chefe à esquerda o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba em suas cores originais, a direita os dizeres ÉTICA & CIDADANIA, Câmara Municipal de Sorocaba, escritos em 4 linhas em preto, na parte inferior a silhueta de 5 (cinco) Cidadãos Sorocabanos na cor cinza, com as mãos dadas, formando uma corrente, símbolo da união e comprometimento do povo sorocabano com o Município.*

*No verso, com o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba, estampado em alto relevo, medindo 26 x 22mm, sem pintura. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)*

*II – PASSADOR, confeccionado em latão estampado, com acabamento em banho flash de ouro, com dimensões de 8 x 52mm. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)*

*III – FITA, confeccionada em gorgurão de seda chamalotada, com 35mm de largura x 80cm de comprimento, com fechamento por velcro, nas seguintes cores 3mm em amarelo, 29mm em vermelho e 3mm em amarelo. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)*

*IV – ESTOJO, confeccionado em MDF, externamente recoberto em papel couro preto, com o logo da Câmara Municipal de Sorocaba estampado em dourado, pelo processo de “hot-stamping”. Internamente: berço móvel para acomodar a comenda, em veludo*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*preto e tampa em cetim branco com dimensões do estojo: 4 x 10 x 15cm. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)*

*V – CERTIFICADO contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista; (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)*

*VI – PIN, um distintivo de lapela (PIN) com fecho de metal ou silicone, reproduzindo a medalha símbolo descrita no item I. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)*

*Art. 4º Se o homenageado ou homenageada for pessoa já falecida, a Comenda poderá ser recebida por um representante seu. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.390, de 07 de julho de 2015)*

*Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

*Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Frisa-se que conforme Norma de Regência (Decreto nº 1178, de 2012, art. 2º), a Comenda Referencial de Ética e Cidadania poderá ser deliberada pela Câmara Municipal, na quantidade máxima de duas propostas por ano, por vereador, sendo que, com a apresentação deste PDL, o Vereador Autor está propondo a segunda concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania neste ano.



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Face a todo o exposto constata-se que este PDL encontra guarida no Decreto Legislativo supra descrito, destacando-se que dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara a aprovação desta Proposição, conforme art. 2º, Decreto nº 1178, de 2012; **sendo que:**

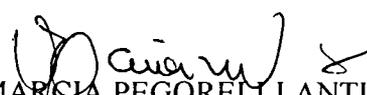
**Sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 07 de julho de 2016.

  
MARCOS MACIEL PEREIRA  
Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica

Decreto Legislativo nº : 1178      Data : 12/04/2012

Classificações : Homenagens/Comemorações

**Ementa :** Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tomem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania e dá outras providências.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1178, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Institui no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania a ser concedida a personalidades sorocabanas que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e cidadania e dá outras providências.

PDL Nº 65/2011, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, a ser concedida a cidadãs e cidadãos sorocabanos que se tornem referência social por atitudes de bravura nos campos da ética e da cidadania.

~~Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por vereador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.~~

~~Parágrafo único. O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do homenageado ou da homenageada voltados aos princípios éticos e de cidadania que justifiquem plenamente a concessão da honraria.~~

Art. 2º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania poderá ser deliberada pela Câmara Municipal, na quantidade máxima de duas propostas por ano, por vereador, e sua aprovação dependerá de no mínimo 2/3 (dois terços) de votos entre os membros do colegiado. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.390, de 07 de julho de 2015)

~~Art. 3º O símbolo da Comenda Referencial de Ética e Cidadania se constituirá num colar com medalhão específico, do qual constará o nome da pessoa que o receber.~~

Art. 3º A Comenda Referencial de Ética e Cidadania da Câmara Municipal de Sorocaba, é constituída por: (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

I – COMENDA:

No anverso, confeccionada em latão estampado (liga 260), pelo processo de estamperia a frio, com tratamento superficial de banho em flash de ouro, com pintura epoxy por pigmentação; possui o formato elíptico, com 60mm de comprimento e 47mm de altura com acabamento flash de ouro polido. Centralizado a este, outro formato elíptico de 56 x 45mm vermelho e centralizado a este outro formato elíptico de 47 x 44mm em branco, carregado das seguintes figuras, em chefe à esquerda o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba em suas cores originais, a direita os dizeres ÉTICA & CIDADANIA, Câmara Municipal de Sorocaba, escritos em 4 linhas em preto, na parte inferior a silhueta de 5 (cinco) Cidadãos Sorocabanos na cor cinza, com as mãos dadas, formando uma corrente, símbolo da união e comprometimento do povo sorocabano com o Município.

No verso, com o brasão da Câmara Municipal de Sorocaba, estampado em alto relevo, medindo 26 x 22mm, sem pintura. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

II – PASSADOR, confeccionado em latão estampado, com acabamento em banho flash de ouro, com dimensões de 8 x 52mm. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

III – FITA, confeccionada em gorgurão de seda chamalotada, com 35mm de largura x 80cm de comprimento, com fechamento por velcro, nas seguintes cores 3mm em amarelo, 29mm em vermelho e 3mm em amarelo. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

IV – ESTOJO, confeccionado em MDF, externamente recoberto em papel couro preto, com o logo da Câmara Municipal de Sorocaba estampado em dourado, pelo processo de “hot-stamping”. Internamente: berço móvel para acomodar a comenda, em veludo preto e tampa em cetim branco com dimensões do estojo: 4 x 10 x 15cm. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

V – CERTIFICADO contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista; (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

VI – PIN, um distintivo de lapela (PIN) com fecho de metal ou silicone, reproduzindo a medalha símbolo descrita no item I. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.371, de 19 de março de 2015)

~~Art. 4º Ao receber a Comenda Referencial de Ética e Cidadania em sessão solene realizada nas dependências da Câmara Municipal ou fora dela, o homenageado ou homenageada prestará compromisso solene de continuar servindo ao município de Sorocaba e à sua gente pelo bem, pela verdade e pela justiça social.~~

Art. 4º Se o homenageado ou homenageada for pessoa já falecida, a Comenda poderá ser recebida por um representante seu. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1.390, de 07 de julho de 2015)

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de abril de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral

## Matérias Legislativas

### Pesquisa Básica

**Resultado da Pesquisa: 6 matéria(s) encontrada(s).**

**PDL 55 2016 - Projeto de Decreto Legislativo**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA REFERENCIAL DE ÉTICA E CIDADANIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAURÍCIO DE LUCA.

**Autor:** Francisco Carlos Silveira Leite

**Localização Atual:** Divisão de Expediente

**Situação:** Preparação para Deliberação

 Visualizar

**PDL 54 2016 - Projeto de Decreto Legislativo**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA REFERENCIAL DE ÉTICA E CIDADANIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA GOMES.

**Autor:** Francisco Carlos Silveira Leite

**Localização Atual:** Divisão de Expediente

**Situação:** Preparação para Deliberação

 Visualizar

**PDL 17 2016 - Projeto de Decreto Legislativo**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1300, DE 10 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA "ALEXANDRE VANNUCCHI LEME" DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA)

**Autor:** Francisco Carlos Silveira Leite

**Localização Atual:** Divisão de Expediente

**Situação:** Aguardando Inclusão na Ordem do Dia

 Visualizar

**PDL 50 2014 - Projeto de Decreto Legislativo**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO EMENTA E DO ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1300, DE 10 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SOBRE A COMENDA "ALEXANDRE VANNUCCHI LEME" DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA)

**Autor:** Francisco Carlos Silveira Leite

**Localização Atual:** Divisão de Expediente

**Situação:** Publicação no DOM

**Última Ação:** Publicado no DOM o Decreto Legislativo nº 1337, de 19 de agosto de 2014.

 Visualizar

**PDL 42 2014 - Projeto de Decreto Legislativo**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA "ALEXANDRE VANNUCCHI LEME" DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALDO VANNUCCHI.

**Autor:** Francisco Carlos Silveira Leite

**Localização Atual:** Divisão de Expediente

**Situação:** Publicação no DOM

**Última Ação:** Publicado no DOM o Decreto Legislativo nº 1342, de 23 de setembro de 2014.

Título entregue em 10.12.2014.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2016, de autoria do Edil Francisco Carlos Silveira Leite, que dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO DE LUCA.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 11 de julho de 2016.

**ANSELMO ROCHA NETO**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro-Relator*

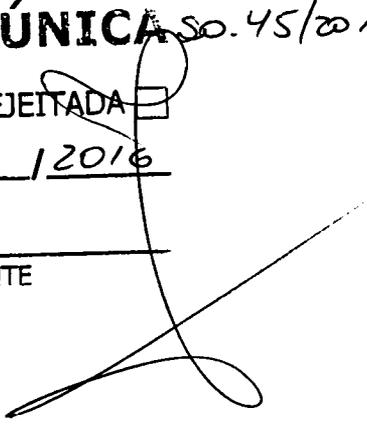
**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

**VOTAÇÃO ÚNICA** SO.45/2016

APROVADA  REJEITADA

EM 02 / 08 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the voting options area.

U

U

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PDL 55-2016 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 45/2016  
Data : 02/08/2016 - 11:19:59 às 11:22:08  
Tipo : Nominal  
Turno : 1º Turno  
Quorum : Dois Terços  
Condição : 14 votos Sim  
Total de Presentes 20 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO NETO	PSDB	Sim	11:20:09
ANTONIO SILVANO	SDD	Sim	11:21:29
CARLOS LEITE	PT	Sim	11:20:10
CLÁUDIO SOROCABA I 1ºVICE	PR	Não Votou	
ENGº MARTINEZ - PRES.	PSDB	Sim	11:20:14
FERNANDO DINI	PMDB	Sim	11:20:08
FRANCISCO FRANÇA	PT	Sim	11:20:01
FRANCISCO MOKO YABIKU	PSDB	Sim	11:20:48
IRINEU TOLEDO	PRB	Sim	11:20:43
IZÍDIO DE BRITO	PT	Sim	11:20:50
JESSÉ LOURES - 3º SEC.	PV	Não Votou	
JOSÉ CRESPO	DEM	Não Votou	
MARINHO MARTE	PPS	Não Votou	
MURI DE BRIGADEIRO 2ºSEC	PRP	Sim	11:20:39
PASTOR APOLO - 2º VICE	PSB	Sim	11:20:09
PR. LUIS SANTOS - 1º SEC.	PROS	Sim	11:20:07
RODRIGO MANGA - 3º VICE	DEM	Sim	11:20:10
WALDECIR MORELLY	PRP	Sim	11:20:33
WALDOMIRO FREITAS	PSD	Sim	11:20:18
WANDERLEY DIOGO	PRP	Sim	11:20:08

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
16	0	16

Resultado da Votação : APROVADO

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1484, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

**Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Senhor Maurício de Luca.**

PDL Nº 55/2016, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida ao Excelentíssimo Senhor Maurício de Luca a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de agosto de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 05 DE AGOSTO DE 2016 / Nº 1.750

FOLHA 1 DE 1

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1484, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Excelentíssimo Senhor Maurício de Luca.

PDL Nº 55/2016, DO EDIL FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida ao Excelentíssimo Senhor Maurício de Luca a Comenda Referencial de Ética e Cidadania, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de agosto de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

Rosa./



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

## Justificativa de Ausência

Sorocaba, 10 de agosto de 2016.

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-nos parabenizá-lo pela iniciativa em promover o destacado evento em que os jornalistas José Benedito de Almeida Gomes e Maurício de Luca serão homenageados com a Comenda Referencial de Ética e Cidadania.

Sendo só para o momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**FERNANDO DINI  
VEREADOR  
PMDB**

Sorocaba, 05 de agosto de 2016.

Ofício SEF/Gab nº 360/2016

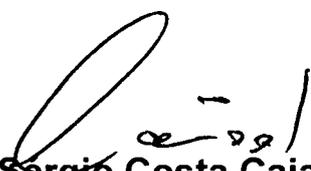
Ao  
Excelentíssimo Senhor  
José Francisco Martinez  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene para a entrega da Comenda Referencial de Ética e Cidadania aos jornalistas José Benedito de Almeida Gomes e Maurício de Luca.

Parabenizo o nobre Vereador Carlos Leite pela iniciativa e externo votos de congratulações aos homenageados.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Aurílio Sergio Costa Caiado**  
Secretário da Fazenda

PROTÓCOLO GEM

-09-Ago-2016-15:34-158028-4/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

19

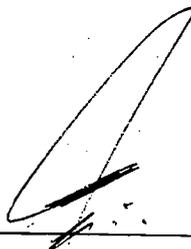
## ATA DA 53ª (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2016, PARA A ENTREGA DA COMENDA REFERENCIAL DE ÉTICA E CIDADANIA AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA GOMES E MAURÍCIO DE LUCA.

Às 20h o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Paulo Francisco Mendes, Ex-Prefeito Municipal e Ex-Vereador desta Casa, representando o Deputado Federal Dr. Vitor Lippi; Heloísa Dini; Eliane Leme, Colunista do Jornal Diário de Sorocaba; Sr. Ulisses Ricardo da Costa Nunes e Sr. Paulo Vitor de Deus Pires, amigo do homenageado e participante do Movimento Focolares. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA GOMES, acompanhado de sua esposa Sra. *Célia Aparecida Gimenes Gomes* e o Ilustríssimo Sr. MAURÍCIO DE LUCA, acompanhado do Prof. *Walter de Luca*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite*, faz sua saudação inicial. Neste momento, a Mestre de Cerimônias convida a *Comunidade de Focolares de Sorocaba* a fazer sua primeira apresentação. Em seguida, o Presidente faz seu discurso em saudação aos homenageados da noite. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida *Ana Júlia*, filha do Ilustríssimo Sr. JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA GOMES, a qual faz a proclamação de uma poesia. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida deste homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2016, referente à outorga da Comenda.



Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Sr. JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA GOMES, e, logo faz a entrega da Comenda ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida a *Comunidade de Focolares de Sorocaba* a fazer mais uma apresentação. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do Ilustríssimo Sr. MAURÍCIO DE LUCA. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2016, referente à outorga da Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Sr. MAURÍCIO DE LUCA, e, logo faz a entrega da Comenda ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h, o Nobre *Edil Francisco Carlos Silveira Leite*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE:



Pedro A.